

14 DEZ 2023

Assinatura: 

MENSAGEM Nº 064/2023

Pirai, 14 de dezembro de 2023.

=====

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 2698

Rubrica _____ Fls 02

Encaminho em anexo o presente projeto de lei, onde o Executivo Municipal busca autorização legislativa para concessão a entidade conveniada Casa de Caridade de Pirai de contribuição para auxílio para despesas com pessoal.

Os recursos em questão, já consignados na Lei Orçamentária de 2023, referem-se a incentivos financeiros a serem repassados com o intuito de reforçar o orçamento no sentido de auxílio para cumprimento de despesas com pessoal, bem como os recursos destinados a custeio.

O valor total dos incentivos será de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) que deverá ser repassado de forma integral e imediata.

Vale ressaltar que, para execução das despesas, será celebrado Termo de Compromisso para repasse da importância autorizada, entre o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Instituição beneficiária.

Ressalte-se que o repasse cuja autorização legislativa se pretende através do presente projeto de lei, surge em boa hora, tendo em vista a todos os procedimentos que vem sendo realizados e adotados pela atual gestão, no sentido de promover melhores condições voltadas para o atendimento adequado e humanizado de toda população no âmbito da Saúde Pública.

Tal medida se torna necessária ser analisada em caráter de **URGÊNCIA** devido aos trâmites de composição em folha de pagamento para que já possa ser disponibilizado no mês de março do corrente ano.

Assim, mediante a tudo apresentado, encaminhamos a minuta em apreço, para tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma do artigo 118, 140, V e 145 todos do Regimento Interno desta digna Casa Legislativa, contando com a apreciação e conseqüente aprovação do Projeto de Lei, sendo que aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos e protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



A Sua Excelência o Senhor

MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Pirai

PIRAÍ - RJ.

PROJETO DE LEI Nº 95 /2023

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO CASA DE CARIDADE DE PIRAI HOSPITAL FLÁVIO LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a contribuição a ser concedida, pelo Poder Executivo a Casa de Caridade de Pirai - Hospital Flavio Leal, o valor total dos incentivos será de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) que deverá ser repassado de forma integral e imediata.

Art 2º. Os recursos em questão, já consignados na Lei Orçamentária de 2023 referem-se a incentivos financeiros a serem repassados com o intuito de reforçar o orçamento no sentido de auxílio para cumprimento de despesas com pessoal, bem como os recursos destinados a custeio.

Art. 3º. As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.


